



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0041382-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|----------------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF- Corte Árvores Isoladas (Rural) | 04020000028/19 | NÚCLEO CONSELHEIRO PENA |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: GRAM SUL GRANITOS E MARMORES LTDA | | CPF/CNPJ: 00.334.445/0003-70 |
| Endereço: FAZENDA Córrego São José do Divino , 0 Córrego S | | Bairro: ZONA RURAL |
| Município: SÃO JOSÉ DO DIVINO | UF: MG | CEP: 39.848-000 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: ALOISIO RIBEIRO ANTUNES | | CPF/CNPJ: 427.399.936-68 |
| Endereço: FAZENDA Córrego São José do Divino, 0 FAZEND | | Bairro: Córrego São José do Divino |
| Município: SÃO JOSÉ DO DIVINO | UF: MG | CEP: 39.848-000 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | |

| | | | | | |
|--|-----------|----------------------|------------------------------------|---------------------------|---------|
| Denominação: Fazenda Vista Alegre | | | | Área Total (ha): 171,3156 | |
| Registro nº: 5311 2-R 239 ITAMBACURI | | | | Área Total RL (ha):0,0000 | |
| Município/Distrito: SÃO JOSÉ DO DIVINO /Sede-MG | | | | UF: MG | |
| Coordenada Plana (UTM): X Y | | Datum: | | Fuso: | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): | | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | | |
| Tipo de Intervenção | | | | Quantidade | Un |
| Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural | | | | 151,0000 | Un |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | | Área (ha) | |
| Mineração | | | | 6,1500 | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) | |
| Mata Atlântica | 171,3156 | Outro | | 171,3156 | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total: | 171,3156 | | Total: | 171,3156 | |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | | |
| Produto/Subproduto | | Especificação | Quantidade | | Unidade |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | Diversas | 30,63 | | M3 |
| | | | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CHRISTÓVÃO ITAIDES DA ROCHA– MASP 1.021.072-2

Data da Vistoria: quinta-feira, 12 de setembro de 2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/09/2020

Data de Validade: 29/09/2023

3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|-------------|------|-------------------------|---------|
| | | | X | Y |
| Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural | SIRGAS 2000 | 24K | 247583 | 7961958 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

a) Condicionantes:

1. Apresentar protocolo da proposta de compensação minerária em até 90 dias após a obtenção do DAIA, nos termos da portaria IEF no 27/2017, observando-se ainda o termo de referência projeto executivo de compensação florestal de empreendimentos minerários (ANEXO II) a que se refere o art. 75 da lei estadual nº. 20.922/2013.

2. Garantir o cumprimento da recuperação da área de reserva legal, realizando a recuperação florestal de 31,4863ha, conforme proposto no Processo no (04020000028/19), contido no PTRF (fls. 120/136), elaborado pelo responsável técnico Diego Vaz da Costa Borges, ART no 2019/01946, onde foi indicado o plantio de 3500 mudas na área da reserva legal;

3. Apresentar relatório semestral do andamento do cumprimento da recuperação da área de reserva legal do imóvel, com relatório fotográfico, citando o número do protocolo (04020000028/19).

b) medidas mitigadoras:

Além das medidas contidas nos projetos apresentados no processo, o empreendedor deverá:

1. Realizar a instalação de dispositivos e sinalização adequada para execução das obras;
2. Buscar a manutenção de árvores e indução da regeneração dos fragmentos florestais próximos para servirem de habitats para a fauna;
3. Buscar a destinação adequada dos resíduos de rocha, oriundos da extração;
4. Realizar o controle de material particulado em suspensão, principalmente poeira;

5. Realizar a construção de caixas secas e sistema de drenagem pluvial;
6. Realizar a construção de fossas sépticas no local do empreendimento;

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 30/09/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19981165** e o código CRC **2C300434**.